

pelos presentes, testemunhando que o material encontrava-se devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

8.11. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do Fiscal da sala. Haverá, ainda, coleta de impressão digital do polegar direito dos candidatos.

8.12. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

8.13. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas e no cartão resposta.

8.14. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

8.15. Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

8.16. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

8.17. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

8.18. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva: a) comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, malas, lápis, lapiseira e borracha; b) permanência, na posse do candidato dentro sala de provas, de equipamentos eletrônicos ou similares, ligados, desligados, acionados ou em uso (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, handheld, ipad, iphone, tablets, smartphone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc.), os quais deverão ser desligados e armazenados em saco plástico entregue pelo fiscal de sala ao candidato, e guardados embaixo da carteira utilizada pelo candidato para realização de sua prova objetiva, não acarretando qualquer responsabilidade da FAEESP sobre tais equipamentos; c) o ingresso no local de prova com armas de qualquer tipo; d) utilização de telefone celular no final das provas, enquanto o mesmo estiver nas dependências dos locais de provas; e) utilização, pelo candidato, de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, véus, lenços, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do Certame.

8.19. Caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no item 8.18, o candidato será eliminado do certame e será lavrado no Termo de Ocorrência sobre o fato.

8.20. O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes do início e até o final das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, devendo ser acondicionados em embalagem específica, a ser fornecida ao candidato, exclusivamente para tal fim, e acomodada em local a ser indicado pelos fiscais de sala.

8.21. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após a finalização do procedimento de entrega de provas.

8.21.1. Caso um dos 03 (três) candidatos insista em sair do local de aplicação das provas deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso recuse, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo Fiscal da sala e pelo Coordenador da unidade.

8.22. A saída de candidato da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 01 hora do início da prova (apontado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.

8.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas, em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.24. Na ocorrência de razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do Certame.

8.25. A candidata que tiver a necessidade de amamentar nos dias de prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a

guarda da criança em local reservado. A amamentação ocorrerá nos momentos em que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

8.26. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova.

8.27. O único documento que deverá permanecer sob a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos, caso necessário.

8.28. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

f) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas;

g) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões;

h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e seu Caderno de Questões;

i) Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e/ou cartão resposta ou, recuse, coletar sua impressão digital;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.29. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal, este último quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas objetivas.

8.29.1. Poderá, também, haver a detecção de metais a qualquer tempo durante a aplicação das provas, em qualquer local, quando verificada a necessidade para segurança e integridade do Certame.

8.30. O descumprimento de quaisquer das instruções implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.31. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.32. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

8.33. O Banpará e a FAEESP não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

8.34. O Candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando o Caderno de Questões, nos 60 minutos que antecederem o término das provas.

8.35. O Gabarito das provas objetivas será divulgado no site www.portalfadesp.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a aplicação da mesma.

8.36. O Caderno de Questões da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e durante o prazo recursal.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. A avaliação de títulos ocorrerá apenas para os cargos de Nível Superior.

9.2. Os candidatos de cargos de nível superior, aptos à prova de títulos conforme itens 7.5 deste edital serão convocados, pelo site www.portalfadesp.org.br, para apresentação dos títulos, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das fases e prazos do Concurso.

9.3. A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá até 05 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.4. O candidato de cargos de nível superior, aptos à prova de títulos conforme itens 7.5 deste edital, deverá acessar, no período de 28/05/18 a 01/06/18, o site www.portalfadesp.org.br, localizar o formulário específico "Avaliação de Títulos" da prova de títulos, imprimi-lo, preenchê-lo corretamente conforme instrução.

9.5. O formulário de "Avaliação de Títulos", devidamente assinado e os documentos que foram informados neste formulário deverão ser encaminhados, via Correio, pelo serviço de carta

registrada simples ou SEDEX/ECT para a FAEESP, à Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP:66075-110, indicando como referência no envelope "Banpará – PROVA DE TÍTULOS", com data de postagem até o dia 01 de junho de 2018. Documento postados posteriores a esta data não serão válidos para avaliação da banca da FAEESP.

9.6. Se o candidato for aprovado e convocado pelo Banpará para admissão à vaga ofertada, este deverá apresentar, neste momento, todos os documentos que apresentou quando da prova de títulos, que resultaram pontuação nesta prova de Títulos. Deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, cuja autenticidade será objeto de comprovação, mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, somente se o candidato venha a ser aprovado no resultado final do concurso. Não serão devolvidos os documentos encaminhados quando da avaliação de títulos à banca avaliadora da FAEESP.

9.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.

9.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como títulos que não constem no quadro de títulos deste capítulo.

9.9. O envio dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela FAEESP de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

9.10. A não apresentação/envio dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato, na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

9.11. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

9.12. Cada título será considerado uma única vez.

9.13. Os títulos considerados neste Concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/ declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/ declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	1,50	1,50
C	Diploma ou certificado/ declaração de conclusão de curso de pós-graduação, lato sensu, em nível de especialização (incluem os cursos designados como MBA), na área específica de atuação do cargo pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do cargo pretendido*.	0,25 (por ano)	0,50
Total máximo de pontos			5,00

*Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme item 2.1 deste Edital, ou seja, os cursos/títulos devem ser da mesma área de conhecimento exigida para o cargo pretendido.

9.14. Somente serão analisados os títulos dos candidatos aptos à prova de títulos conforme item 7.5 deste edital, devidamente convocados a esta prova nos sites www.portalfadesp.org.br e www.fadesp.org.br.